LEI MUNICIPAL Nº 2.745/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM -DAER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***José Carlos Breda**, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

***Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.*

***Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, objetivando a restauração e conservação da ERS 359 no trecho compreendido no município de Cotiporã, conforme Plano de Trabalho e Aplicação e OF.GP.295/2019 de 24 de outubro de 2019 (anexos)os quais fazem parte desta Lei.*

***Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo regulamentar por Decreto no que couber.*

***Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias específicas.*

***Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamenta por Decreto Executivo no que couber.*

***Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã**, aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.*

José Carlos Breda
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração